PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044 /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 044 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE E A EMPRESA Global Distribuidora Eireli.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o**(a) Global Distribuidora Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.353.510/0001-54 - Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRADE SOUZA - CEP: 65636210 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3212-3003**- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilene Rocha de Abreu Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1113557, expedida pela (o)SSPPIe CPF nº 526.727.003-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2021mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, por meio de registro de preços, **PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 23/02/2022 e encerramento em 22/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 241.584,36 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhenots e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AAS-ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MGINFANTIL	COMP	IMEC/IMEC	1.200 CPR	R$ 0,04	48,00

0003	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES PÓSPARTO	PCT	PLENA/PLENA	120 CRT	R$ 9,03	1.083,60
0004	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRAS	PRATI/PRATI	240 FR	R$ 3,79	909,60
0005	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FRAS	PRATI/PRATI	240 FR	R$ 3,42	820,80
0007	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINAC) AMP	AMP	SANTISA/SANTISA	5.000 AMP	R$ 1,13	5.650,00
0008	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5ML 10% AMP	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.800 AMP	R$ 4,94	8.892,00
0009	ACIDOS GRÁXICOS AGE (ÓLEO DE GIRASSOL) 200ML	FRAS	NUTRIEX/NUTRIEX	360 FR	R$ 4,66	1.677,60
0011	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000L	LITRO	VICPHARMA/VICPHARMA	120 L	R$ 4,42	530,40
0013	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	AMP	FRESENIUS /FRESENIUS	2.500 AMP	R$ 3,81	9.525,00
0014	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 13X4,5	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	12.000 UN	R$ 0,07	840,00
0015	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 20X5,5	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	6.000 UN	R$ 0,06	360,00
0016	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	3.600 UN	R$ 0,06	216,00
0017	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X8	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	3.600 UN	R$ 0,06	216,00
0018	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X7	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	2.000 UN	R$ 0,06	120,00
0019	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X8	UNID	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	6.000 UN	R$ 0,06	360,00
0021	ÁLCOOL 70% 1000ML	LITRO	VICPHARMA/VICPHARMA	1.800 L	R$ 6,00	10.800,00
0028	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	TEUTO/TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,54	3.540,00
0029	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,95	3.800,00
0034	APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE	UNID	ON CALL PLUS /ONCALL PLUS	44 UN	R$ 40,94	1.801,36
0037	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIMS/ESTETO	UNID	PA MED/PA MED	20 UN	R$ 68,90	1.378,00
0045	ATROPINA 25MG/ML	AMP	FARMACE/FARMACE	600 AMP	R$ 0,47	282,00
0047	BANDEJA S/ TAMPA E C/ ALÇAS LATERAIS 30X20X04CM EM AÇO INOX	UNID	ABC /ABC	20 UN	R$ 75,00	1.500,00
0050	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	FARMACE /FARMACE	1.000 AMP	R$ 0,80	800,00
0051	BOLSA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	MEDSONDA/MEDSONDA	12 CRT	R$ 5,98	71,76

0052	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	MEDSONDA/MEDSONDA	12 CRT	R$ 6,54	78,48
0057	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 20MG/500MG/ML	AMP	FARMACE/FARMACE	8.000 AMP	R$ 1,49	11.920,00
0063	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC)	NID	TOP MED/TOP MED	1.000 UN	R$ 0,69	690,00
0064	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC)	UNID	TOP MED/TOP MED	3.600 UN	R$ 0,69	2.484,00
0065	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESC)	UNID	TOP MED/TOP MED	6.000 UN	R$ 0,69	4.140,00
0066	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC)	UNID	TOP MED/TOP MED	5.000 UN	R$ 0,69	3.450,00
0071	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	AMP	UNIÃO QUIMICA /UNIÃO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 1,77	3.540,00
0072	CINARIZINA 25MG COMP	COMP	NEO QUIMICA /NEOQUIMICA	240 CPR	R$ 0,22	52,80
0073	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	NEO QUIMICA /NEOQUIMICA	600 CPR	R$ 0,20	120,00
0075	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	COMP	PRATI/PRATI	600 CPR	R$ 0,23	138,00
0077	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000 AMP	R$ 5,54	5.540,00
0081	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 1,40	2.800,00
0082	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG AMPC/2ML	AMP	SANVAL/SANVAL	1.800 AMP	R$ 2,24	4.032,00
0083	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90X0,90	UNID	AG/AG	4 UN	R$ 147,19	588,76
0084	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UNID	AG/AG	4 UN	R$ 134,98	539,92
0086	COLETOR PLÁSTICO DESC. 50ML UNIVFEZES/URINA C/ TAMPA	UNID	J.PROLAB/J.PROLAB	240 UN	R$ 0,32	76,80
0087	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UNID	CIRU/CIRU	600 UN	R$ 3,86	2.316,00
0090	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4ENZIMAS	LITRO	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	100 L	R$ 25,01	2.501,00
0097	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMP	COMP	EMS S/A/EMS S/A	600 CPR	R$ 0,29	174,00
0107	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUECÂMARA DUPLA	UNID	SOLIDOR/SOLIDOR	200 UN	R$ 3,75	750,00
0114	FILME P/RAIO X 35X35 C/100	CX	FUJIFILM/FUJIFILM	60 CX	R$ 318,99	19.139,40
0115	FILME PARA ULTRASOM UPP-110HG 110MMX18M	UNID	MEDPEX/MEDPEX	100 UN	R$ 72,00	7.200,00
0116	FIO CATGUT CROMADO 1- 0 COM AGULHACAIXA COM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 73,99	887,88
0117	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHACAIXA COM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 72,99	875,88
0118	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHACAIXA COM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 73,99	887,88
0119	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 72,99	875,88
0120	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 80,39	964,68
0121	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	SHALON/SHALON	12 CX	R$ 80,39	964,68
0126	FITA HOSPITALAR 16MMX50M	UNID	NEVE/NEVE	120 UN	R$ 3,08	369,60
0129	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA38 LITROS	GALÃO	IBF/IBF	28 GAL	R$ 202,69	5.675,32

0133	FRALDA DESC ADULTO TAM. EXTRA G PCTC/8 UNIDADES	PCT	NATHY /NATHY	500 CRT	R$ 10,26	5.130,00
0134	FRALDA DESC ADULTO TAM. MEDIO PCT C/8UNIDADES	PCT	NATHY /NATHY	500 CRT	R$ 10,26	5.130,00
0135	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. PEQUENO PCTC/9 UNIDADES	PCT	TRELOSO BABY/TRELOSO BABY	120 CRT	R$ 4,89	586,80
0136	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	SANTISA/SANTISA	4.000 AMP	R$ 0,80	3.200,00
0141	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALÃO	MADEITEX/MADEITEX	60 GAL	R$ 20,99	1.259,40
0142	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMP	SANTISA/SANTISA	800 AMP	R$ 1,59	1.272,00
0145	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML AMP	AMP	ISOFARMA/ISOFARMA	1.200 AMP	R$ 0,58	696,00
0148	HEPARINA SÓDICA 5000UI 0,25ML	AMP	CRISTALIA /CRISTALIA	1.200 AMP	R$ 7,90	9.480,00
0158	ISOXSUPRINA 10MG COMP	COMP	APSEN/APSEN	600 CPR	R$ 3,00	1.800,00
0164	LIDOCAÍNA 20MG/ML S/VASO 20ML FRA	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.200 AMP	R$ 4,62	5.544,00
0182	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	FRAS	ISOFARMA/ISOFARMA	1.200 FR	R$ 3,69	4.428,00
0185	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	VITAMEDIC/VITAMEDIC	360 CPR	R$ 0,36	129,60
0186	NOREPINEFRINA (NORARENALINA) 8MG 4ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600 AMP	R$ 5,79	3.474,00
0187	OCITOCINA 5UI 1ML	AMP	BLAU/BLAU	1.200 AMP	R$ 2,21	2.652,00
0188	ÓLEO MINERAL 100ML	FRAS	NATULAB/NATULAB	360 FR	R$ 2,69	968,40
0189	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	GEOLAB /GEOLAB	1.500 CPR	R$ 0,12	180,00
0196	PAPEL P/ ECG 58X 30M	ROLO	DARU/DARU	72 RL	R$ 4,89	352,08
0206	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- XPARA 38 LITROS	GALÃO	IBF/IBF	80 GAL	R$ 337,50	27.000,00
0209	SCALP Nº 19	UNID	CIRU/CIRU	1.500 UN	R$ 0,28	420,00
0210	SCALP Nº 21	UNID	CIRU/CIRU	3.000 UN	R$ 0,28	840,00
0211	SCALP Nº 23	UNID	CIRU/CIRU	6.000 UN	R$ 0,23	1.380,00
0212	SCALP Nº 25	UNID	CIRU/CIRU	6.000 UN	R$ 0,22	1.320,00
0213	SCALP Nº 27	UNID	CIRU/CIRU	3.000 UN	R$ 0,23	690,00
0218	SERINGA DESC. 1ML S/ AGULHA	UNID	SR/SR	500 UN	R$ 0,23	115,00
0224	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA	UNID	SR/SR	2.000 UN	R$ 0,23	460,00
0226	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UNID	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	600 UN	R$ 9,45	5.670,00
0229	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	MEDSONDA/MEDSONDA	120 UN	R$ 1,25	150,00
0246	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UNID	CPL/CPL	20 UN	R$ 15,07	301,40
0247	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UNID	CPL/CPL	20 UN	R$ 15,08	301,60
0248	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UNID	CPL/CPL	20 UN	R$ 15,11	302,20
0261	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UNID	MEDSONDA/MEDSONDA	240 UN	R$ 0,74	177,60
0262	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UNID	MEDSONDA/MEDSONDA	500 UN	R$ 0,75	375,00
0264	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	MEDSONDA/MEDSONDA	240 UN	R$ 0,86	206,40
0265	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 8	UNID	MEDSONDA/MEDSONDA	240 UN	R$ 0,71	170,40

0272	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNID	PRATI/PRATI	140 UN	R$ 46,71	6.539,40
0276	TENOXICAM INJ 20 MG 2 ML	AMP	CRISTALIA /CRISTALIA	1.200 AMP	R$ 8,24	9.888,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fms/Fus/Rue/Cofinanciamento/Custeio e Recursos Próprios.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Telma Maria Medeiros, CPF Nº 002.810.813 -28 e pelo gestor: Edimar Coutinho de Sousa, CPF nº 305.512.183-04, Representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, ___ de _____ de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Dados: 2022.02.23 14:49:48 -03'00'

Global Distribuidora Eireli – CNPJ 08.353.510/0001-54
CONTRATADA